PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 587, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, o Centro de Recuperação e Reabilitação Vida Plena – CRER-VIP.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2007.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito

